



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1809.01/2018 - SESA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme Termo de Autuação que consubstancia o Processo nº 1809.01/2018 - SESA, vem referenciar os Termos circunstanciados pela Secretaria de Saúde do município de Beberibe e a Procuradoria deste município, no que pese na DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de protetor solar para atender as necessidades da Atenção Básica, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Beberibe.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dá por compra direta sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica em razão de que os produtos são de fundamental importância para o atendimento das necessidades da Atenção Básica, junto a Secretaria de Saúde do município de Beberibe.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA DE
BEBERIBE



II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por se tratar de aquisição de produtos para entrega imediata, o contrato poderá ser substituído pela respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra, à luz do que prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06, localizada na Rua José Juarez, 34, Galpão A, Parque Iracema, Maranguape – Ce., representada pelo(a) Sr(a) José Juarez Soares Filho, portador(a) do CPF nº 168.346.583-00.

Beberibe-Ce., 18 de setembro de 2018

Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação